

Fim do Enc
Benedicto Eneias Muzzi.
Prefeito Municipal

Lei nº 998/87 de 18 de Dezembro de 1987

Autoriza o Executivo Municipal
a conceder Auxílio aos Servi-
dores Peletistas em forma de
"Cesta de Natal" e de Outras
Providências.

O Prefeito Municipal de Itapemirim,
Estado do Espírito Santo, usando de suas atri-
buições legais, Faz Saber que a Câmara Munici-
pal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal auto-
rizado a conceder auxílio aos Servidores Mu-
nicipais Peletistas em forma de "Cesta de Natal",
que serão aos mesmos distribuídas no período
natalino do corrente ano.

Art. 2º- O auxílio de que trata o
artigo antecedente será concedido pelo Exe-
cutivo Municipal através da Secretaria Mu-
nicipal de Assistência Social.

Art. 3º- Para fazer face às despesas
com o cumprimento da presente lei, fica
o Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir o crédito especial de até Cr\$ 100.000,00

(cem mil cruzados) utilizando recursos do excesso de arrecadação.

Art. 4º - Fica o Executivo autorizado a baixar decreto regulamentando a presente lei, caso se torne necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapemirim, GS. 18 de Dezembro de 1987.

Benedicto Eneias Muzoni.
Prefeito Municipal.

Lei nº 999/87 de 18 de Dezembro de 1987

Dispõe sobre a Concessão de Abono Natalino e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Itapemirim,
Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, pagar aos servidores investidos na qualidade de Servidores Especiais, um